



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

MOÇÃO	Entrada na Secretaria Em: 01 / 12 / 2020	<u>DESPACHO</u>	
		Aprovado na Sessão de ____ de _____ de 2020	Presidente 1º Secretário
Nº 2208 /2020	Adiado para a próxima Sessão Em: ____ / ____ /2020	EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB), POR CONFERIR O TITULO DE DOUTORA HONORIS CAUSA (IN MEMORIAM) A PROFESSORA, DRAMATURGA E POETISA LOURDES RAMALHO.	Presidente

Senhora Presidente,

REQUEIRO na forma regimental, nos termos do Art. 175 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário desta doura Casa Legislativa, que faça constar nos anais da Câmara Municipal de Campina Grande, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB)**, por conferir o título de Doutora Honoris Causa (*in memoriam*) a Professora, Dramaturga e Poetisa Lourdes Ramalho.

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) concedeu, em reunião extraordinária na última sexta-feira (27), o título de **Doutora Honoris Causa** (*in memoriam*) à Professora, Dramaturga e Poetisa Lourdes Ramalho. Radicada em Campina Grande, ela faleceu em setembro do ano passado, aos 99 anos.

Presidida pelo reitor Rangel Junior, a solenidade aconteceu no Museu de Arte Popular da Paraíba (MAPP) e contou com a presença do secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG), Rodolfo Gaudêncio.

A escritora foi representada na cerimônia pelo filho, George Suetônio Ramalho, que recebeu a honraria das mãos do reitor. Além disso, foi entregue um troféu da UEPB à neta de Lourdes, Luana Ramalho, como mais uma reverência ao brilhantismo da autora.

Autora de uma extensa obra para o teatro, Lourdes Ramalho conquistou muitos prêmios com seus trabalhos, além de homenagens e indicações, dentro e fora do Brasil. As peças da autora de maior sucesso são “Fogo Fátuo” (1974), “As Velhas” (1975) e “A Feira” (1976). Lourdes Ramalho também enveredou na produção de livros infantis e era, como pesquisadora, uma das referências mundiais da obra do escritor espanhol Federico García Lorca.

Por fim, ressaltamos ainda que é de nossa autoria a Lei Municipal que instituiu 2020, como o ano em homenagem ao centenário da Dramaturga Lourdes Ramalho, como datação obrigatória em todos os documentos oficiais no âmbito do Município de Campina Grande – PB.

Que a decisão desta Casa seja comunicada à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB)**, e concomitante aos familiares da homenageada, vide endereços no verso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de Dezembro de 2020. **“100 ANOS DA DRAMATURGA LOURDES RAMALHO”.**


JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)